



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplemento alimentar e fórmulas infantis prescritas por médicos e nutricionistas para tratamento de saúde de crianças, idosos e pacientes com patologias, bem como para atendimento de decisões e determinações judiciais, pelo período de 12 meses.

1.2 Justificativa: A referida aquisição se faz necessária para o fornecimento de suplementos e formulas infantis prescritos por médicos e nutricionistas para tratamento de saúde de crianças, idosos e pacientes com patologias. Cabe ressaltar que a exigência de marcas para os itens objeto desta licitação está tecnicamente justificada, haja visto que a municipalidade não poderá fornecer ao paciente um suplemento ou fórmula infantil diverso, mesmo que similar, daquele que está prescrito, sob pena de colocar em risco a saúde do paciente.

1.1. Planilha de Preços:

Conforme documento/planilha em anexo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Ressaltamos que a exigência de marcas para os itens objeto desta licitação está tecnicamente justificada, haja visto que a municipalidade não poderá fornecer ao paciente um suplemento ou fórmula infantil diverso, mesmo que similar, daquele que está prescrito, sob pena de colocar em risco a saúde do paciente.

3.3. *Da exigência da amostra:*

Não será exigido apresentação de amostras dos itens constante na planilha de compras.

3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

4 MODELO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. *Condições de Entrega/Execução*

4.1.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.1.2. Os suplementos deverão ser entregues com no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) de sua validade total, além de obrigatoriamente atender às normas legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

4.1.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Mato Grosso nº 800, Centro, Rondon-Pr das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

6.2.1. Qualificação Técnica

Especificada no edital.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 282.199,50 (*Duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos*), conforme custos unitários apostos [em anexo].

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos Livre e EC29.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA			FONTE
10	30 1	000	7	2 0	34	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL	339032	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	000
10	30 1	000	7	2 0	34	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL	339032	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	303

Rondon, em 25 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
PREFEITA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DE SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral
Responsável pela elaboração do TR

Aline da Silva Almeida
CPF 007.637.851-99
Secretária Municipal de Saúde

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde